



processo n.º
1444/2024/URB

local
ESCAPÃES

requerente
Bruno Miguel Carvalho Pelicano

e-mail do destinatário
brunopelicano@4archi.com

destinatário

classificação

Anúncio N.º 25239/2025/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 39 da operação de loteamento n.º 7/1988/ALV, emitida em 04/08/1988, o qual consiste em aumentar a área de implantação das edificações, aumentar a área de construção da habitação, aumentar a área total de construção, eliminar a área destinada a estacionamento no edifício principal e prever uma área destinada a anexos. -----

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 246/19891204 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 965, da freguesia de Escapães, deste concelho. -----

Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/1988/ALV, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt, para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 13/06/2025

O/A Dirigente,
Por (sub)delegação: